



ANEXO III-B

Regime remuneratório de horários de trabalho

| Regimes            | Horas | Feriado | Noct.   | Suplem. | Sab./dom.   | Alt. Folg. | Subs.             | Min.   | Máx. |
|--------------------|-------|---------|---------|---------|-------------|------------|-------------------|--------|------|
| Horários especiais | D1    | 07/23   | N/incl. | N/incl. | -           | Não        | 1,25 %            | 15,38  | N.A. |
|                    | D2    | 06/24   | N/incl. | N/incl. | -           | Não        | 2,5 %             | 30,75  | N.A. |
|                    | D3    | 05/01   | N/incl. | N/incl. | -           | Não        | 5,0 %             | 61,50  | N.A. |
|                    | D4    | 07/23   | N/incl. | N/incl. | 10,00 €/dia | Não        | 2,5 %             | 30,75  | N.A. |
|                    | D5    | 06/24   | N/incl. | N/incl. | 10,00 €/dia | Não        | 5,0 %             | 61,50  | N.A. |
|                    | D6    | 05/01   | N/incl. | N/incl. | 10,00 €/dia | Não        | 7,5 %             | 92,25  | N.A. |
|                    | I1    | 07/23   | N/incl. | N/incl. | 10,00 €/dia | Não        | 5,0 %             | 61,50  | N.A. |
|                    | I2    | 06/24   | N/incl. | N/incl. | 10,00 €/dia | Não        | 7,5 %             | 92,25  | N.A. |
|                    | I3    | 05/01   | N/incl. | N/incl. | 10,00 €/dia | Não        | 10,0 %            | 123,00 | N.A. |
|                    | I4    | 07/23   | N/incl. | N/incl. | 10,00 €/dia | 1/mês      | 10,0 %            | 123,00 | N.A. |
|                    | I5    | 06/24   | N/incl. | N/incl. | 10,00 €/dia | 1/mês      | 12,5 %            | 153,75 | N.A. |
|                    | I6    | 05/01   | N/incl. | N/incl. | 10,00 €/dia | 1/mês      | 15,0 %            | 184,50 | N.A. |
| Turnos             | N     | 21/09   | Incl.   | N/incl. | Incl.       | Não        | 25,0 %            | N.A.   | N.A. |
|                    | T1    | 07/23   | N/incl. | N/incl. | 10,00 €/dia | Não        | 7,5 %             | 92,25  | N.A. |
|                    | T2    | 05/01   | N/incl. | N/incl. | 10,00 €/dia | Não        | 12,5 %            | 153,75 | N.A. |
|                    | TR    | 00/24   | N/incl. | N/incl. | 10,00 €/dia | Não        | 20,0 %            | 246,00 | N.A. |
| Isenção            | B     | 00/24   | N/incl. | N/incl. | 10,00 €/dia | 1/mês      | 10,0 %            | N.A.   | N.A. |
|                    | C     | 00/24   | N/incl. | N/incl. | 10,00 €/dia | 1/mês      | > 10 % e < 22,5 % | N.A.   | N.A. |
|                    | A     | 00/24   | Incl.   | Incl.   | Incl.       | Livre      | 22,5 %            | N.A.   | N.A. |

A empresa providenciará pelo processo de registo e publicação do acordo de empresa junto das entidades competentes.

Lisboa, feito aos 15 dias do mês de maio de 2025.

Pela Rádio e Televisão de Portugal, SA:

*Nicolau Fernando Ramos dos Santos*, presidente do conselho de administração da Rádio e Televisão de Portugal, SA.

*Sónia Cristina Mourão Alegre*, vogal do conselho de administração da Rádio e Televisão de Portugal, SA.

*Hugo Graça Figueiredo*, vogal do conselho de administração da Rádio e Televisão de Portugal, SA.

Pela FE - Federação dos Engenheiros, por si e em representação dos seguintes sindicatos seus filiados:

SNEET - Sindicato Nacional dos Engenheiros, Engenheiros Técnicos e Arquitectos.

SERS - Sindicato dos Engenheiros.

SEMM - Sindicato dos Engenheiros da Marinha Mercante.

*Maria João Teixeira Leite Dias Ribeiro*, na qualidade de mandatária.

Pela Federação dos Sindicatos da Indústria e Serviços - FETESE, por si e em representação do sindicato seu filiado:

SINDETELCO - Sindicato Democrático dos Trabalhadores dos Correios Telecomunicações Media e Serviços:

*Clarisse Manuela Alexandre dos Santos*, na qualidade de mandatária.

Pelo SICOMP - Sindicato das Comunicações de Portugal:

*Luís Vítor Rijo Alves Fernandes*, na qualidade de mandatário.

*Carlos Alberto Simões Vicente*, na qualidade de mandatário.

Pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores das Telecomunicações e Audiovisual - SINTTAV:

*Manuel Francisco A. Coelho Gonçalves*, na qualidade de dirigente sindical e mandatário.

*Paulo Alexandre Pinheiro Mendes*, na qualidade de dirigente sindical e mandatário.

Pelo Sindicato Independente dos Trabalhadores da Informação e Comunicações - SITIC:

*Pedro Jorge Rodrigues Duarte*, na qualidade de mandatário.

*Maria Alexandra Silva Fraga*, na qualidade de mandatária.

Pelo Sindicato dos Trabalhadores do Setor de Serviços - SITESE:

*Carlos Manuel Dias Pereira*, na qualidade de mandatário.

Pelo Sindicato dos Jornalistas:

*Luís Filipe Simões*, na qualidade de mandatário.

*João Carlos do Rosário*, na qualidade de mandatário.

Pelo Sindicato dos Meios Audiovisuais - SMAV:

*Clarisse Manuela Alexandre dos Santos*, na qualidade de secretária-geral.

*César António Duarte Mendes*, na qualidade de tesoureiro.

*Luís Miguel Santos Vilar*, delegado sindical, na qualidade de mandatário nacional.

Pelo Sindicato dos Trabalhadores de Telecomunicações e Comunicação Audiovisual - STT, por si e em representação das seguintes associações sindicais:

*Nuno Martins Rodrigues*, na qualidade de mandatário.

*Bruno Alexandre Gardete Costa Arraiolos*, na qualidade de mandatário.

*José Manuel Silva Lopes*, na qualidade de mandatário.

*Fernando Gonçalves Andrade*, na qualidade de mandatário.

Pelo Sindicato dos Trabalhadores de Espectáculos, do Audiovisual e dos Músicos - CENA - STE:

*Nuno Martins Rodrigues*, na qualidade de mandatário.

*Bruno Alexandre Gardete Costa Arraiolos*, na qualidade mandatário.

*José Manuel Silva Lopes*, na qualidade de mandatário.

*Fernando Gonçalves Andrade*, na qualidade de mandatário.

Pela FEPCES - Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços, por si e em representação dos seguintes sindicatos seus filiados:

Pelo CESP - Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal:

- Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços do Minho;
- Sindicato dos Trabalhadores Aduaneiros em Despachantes e Empresas;
- Sindicato dos Trabalhadores de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas, Profissões Similares e Actividades Diversas;
- Sindicato dos Empregados de Escritório, Comércio e Serviços da Horta.

*Nuno Martins Rodrigues*, na qualidade de mandatário.

*Bruno Alexandre Gardete Costa Arraiolos*, na qualidade mandatário.

*José Manuel Silva Lopes*, na qualidade de mandatário.

*Fernando Gonçalves Andrade*, na qualidade de mandatário.

Pelo Sindicato dos Enfermeiros Portugueses:

*Nuno Martins Rodrigues*, na qualidade de mandatário.

*Bruno Alexandre Gardete Costa Arraiolos*, na qualidade mandatário.

*José Manuel Silva Lopes*, na qualidade de mandatário.

*Fernando Gonçalves Andrade*, na qualidade de mandatário.

Pelo Sindicato das Indústrias Eléctricas do Sul e Ilhas - SIESI:

*Nuno Martins Rodrigues*, na qualidade de mandatário.

*Bruno Alexandre Gardete Costa Arraiolos*, na qualidade mandatário.

*José Manuel Silva Lopes*, na qualidade de mandatário.

*Fernando Gonçalves Andrade*, na qualidade de mandatário.

Pela Federação dos Sindicatos de Transportes e Comunicações - FECTRANS, por si e em representação dos seguintes sindicatos seus filiados:

- STRUP - Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários e Urbanos de Portugal;
- SNTCT - Sindicato Nacional dos Trabalhadores dos Correios e Telecomunicações;
- SNTSF - Sindicato Nacional dos Trabalhadores do Sector Ferroviário;
- SIMAMEVIP - Sindicato dos Trabalhadores da Marinha Mercante, Agências de Viagens, Transitários e Pesca;
- OFICIAISMAR - Sindicato dos Capitães, Oficiais Pilotos, Comissários e Engenheiros da Marinha Mercante;
- STFCMM - Sindicato dos Transportes Fluviais, Costeiros e da Marinha Mercante;
- STRAMM - Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários da Região Autónoma da Madeira;
- SPTTOSH - Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços da Horta;
- SPTTOSSMSM - Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços de São Miguel e Santa Maria.

*Nuno Martins Rodrigues*, na qualidade de mandatário.

*Bruno Alexandre Gardete Costa Arraiolos*, na qualidade mandatário.

*José Manuel Silva Lopes*, na qualidade de mandatário.

*Fernando Gonçalves Andrade*, na qualidade de mandatário.

Depositado a 3 de julho de 2025, a fl. 110 do livro n.º 13, com o n.º 196/2025, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.